
Prova de Equivalência à Frequência

Ensino Secundário - 12.º ano

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro

Informação-Prova 2026

Espanhol

Código: **354 – Continuação**

Fase: **1.ª / 2.ª**

Tipo de Prova: **Escrita / Oral**

Duração:

Prova Escrita: **90 minutos**

Prova Oral: **25 minutos**

O presente documento visa divulgar informação relativa às provas de equivalência à frequência do 12º ano de escolaridade, de Espanhol, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação em vigor.

• Objeto de avaliação

As provas têm por referência as *Aprendizagens Essenciais de Espanhol* (nível continuação de 12º) e as orientações e escalas de descritores enunciadas no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR*.

Nas provas, são objeto de avaliação a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura, a interação / produção escritas e a interação/produção orais, enquadrados nas competências linguística, pragmática e sociolinguística.

A demonstração destas competências será realizada no âmbito dos vários domínios das Aprendizagens Essenciais inerentes ao 12º ano de Espanhol.

- **Caracterização da prova e estrutura**

As provas serão realizadas em dois momentos distintos. Num momento são avaliados: a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura e a interação e produção escritas (componente escrita da prova); no outro, avalia-se a interação e produção orais (componente oral). Os itens têm como suporte estímulos orais, escritos e/ou visuais.

As provas incluem itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla, associação e ordenação) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e extensa).

As provas são cotadas para 200 pontos. A cotação distribui-se pelas competências a avaliar numa ponderação de 70% (componente escrita) e 30% (componente oral).

- **Compreensão do oral**

Avalia-se o desempenho do examinando na compreensão do oral, tendo como suporte um ou mais textos áudio.

- **Leitura e uso da língua**

Avalia-se o desempenho do examinando na leitura e no uso da língua. Os itens referentes à leitura podem ter como suporte um ou mais textos.

- **Interação e produção escritas**

Avalia-se o desempenho do examinando em uma ou duas atividades de interação/produção escritas.

- **Interação e produção orais**

Avalia-se o desempenho do examinando em atividades de interação e produção orais, que se desenvolvem em três momentos, recorrendo-se a um guião que os examinadores devem seguir.

- **Critérios gerais de classificação da prova escrita**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o examinando responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando

inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

Itens de seleção

Nos itens de seleção, a cotação do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a(s) opção(/opções) correta(s) ou que sejam integralmente corretas e completas. Todas as outras respostas são classificadas com zero pontos.

Nos casos em que a cotação é atribuída a um grupo de itens ou a itens constituídos por várias alíneas, os critérios de classificação apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação.

Nas respostas aos itens de seleção, a transcrição do texto da opção escolhida é considerada equivalente à indicação da letra ou do número correspondente.

Itens de construção

Nos itens de construção, os critérios de classificação estão organizados por níveis de desempenho. A cada um desses níveis é atribuída uma dada pontuação.

Para a generalidade dos itens, são considerados de um a cinco níveis (N5, N4, N3, N2 e N1). Qualquer resposta que não corresponda ao nível mais alto descrito é integrada num dos outros níveis apresentados, de acordo com o desempenho observado.

Para alguns dos itens, estão previstos níveis de desempenho intercalares não descritos. Nestes casos, sempre que uma resposta revele um desempenho que não se integre em nenhum de dois níveis descritos consecutivos, é-lhe atribuída a pontuação correspondente ao nível intercalar que os separa.

É classificada com zero pontos, qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

Qualquer resposta que contenha elementos não incluídos nos critérios específicos do respetivo item, mas que seja cientificamente correta e adequada ao solicitado, é também classificada de acordo com procedimentos análogos aos previstos nos diferentes níveis de desempenho.

É atribuída a classificação de zero pontos a respostas que não correspondam ao solicitado, independentemente da qualidade do texto produzido, nomeadamente no item de produção extensa, onde a competência linguística só é avaliada se o examinando tiver tratado o tema proposto e se tiver obtido, pelo menos, a classificação mínima no domínio pragmático.

Para o item de resposta extensa, são sempre considerados cinco níveis de desempenho (N5, N4, N3, N2, N1) em cada parâmetro – competência pragmática e competência linguística, aplicando-se os pressupostos inerentes aos níveis de desempenho suprarreferidos.

- **Critérios gerais de classificação da prova oral**

Os critérios de classificação têm por base os descritores enunciados no *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* relativos à competência sociocultural e à competência de comunicação oral constantes das *Aprendizagens Essenciais*.

Os critérios de classificação estão organizados em cinco níveis de desempenho.

- **Material autorizado**

- **Componente escrita**

- Apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).
- Não é permitida a consulta de dicionários unilingues e bilingues.
- Não é permitido o uso de corretor.

- **Componente oral**

- É permitido o uso de caneta ou lápis e de papel fornecido pelo estabelecimento de ensino.

- **Duração**

- **Componente escrita**

A avaliação das competências que exigem o registo escrito das respostas tem a duração de 90 (noventa) minutos, sem tolerância, sendo a compreensão do oral avaliada no início da prova.

- **Componente oral**

A avaliação da interação e da produção orais tem a duração de 25 (vinte e cinco) minutos.